



RESOLUÇÃO N.º 029, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional por remanejamento na Autarquia SAMA e dá outras providências.

ALESSANDRO BAUMGARTNER, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 10.682, de 22 de abril de 2015, considerando a Lei Municipal n.º 5.011, de 02 de dezembro de 2014, os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.012, de 30 de dezembro de 2014 e a Resolução n.º 37, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, com amparo no artigo 5° do Decreto Municipal n.º 8.012, de 30 de dezembro de 2014, crédito adicional no valor total de R\$ 3.050.000,00 (Três Milhões e Cinquenta Mil Reais), sendo por remanejamento, destinado para suprir a dotação orçamentária vigente, a seguir discriminada:

I – Por Remanejamento:

Dotação Orçamentária								
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj/Ativ	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)			
051.04	17.512.0501	2.624	3.3.90.39.99	0409	3.050.000,00			
	3.050.000,00							

Artigo 2° - O crédito adicional aberto no inciso I do artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações de dotações a seguir descriminados no valor total de R\$ 3.050.000,00 (Três Milhões e Cinquenta Mil Reais).



Compromisso com a sustentabilidade do Planeta

RESOLUÇÃO N.º 029, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Dotação Orçamentária									
Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)				
051.04	17.512.0503	1.601	4.4.90.51.99	0411	1.800.000,00				
051.04	17.512.0503	1.604	4.4.90.51.99	0414	900.000,00				
051.04	17.512.0503	1.606	4.4.90.51.99	0416	350.000,00				
	3.050.000,00								

Artigo 3° - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I - Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal n.º 4.886, de 15 de outubro de 2013, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II - À LOA - Lei Orçamentária Anual nº 4.915 de 18 de dezembro de 2013 e Resolução - SAMA n° 042 de 30 de dezembro de 2013, Anexos 2 (Despesas), 6, 7, 8 e 9.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 30 de setembro de 2015.

Alessandro Baumgartner Superintendente

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial. Registrada no serviço de expediente da Superintendência e afixada no quadro de aviso da SAMA.

Célia Moreira Luna Expediente – SUP em 30/09/2015